



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

Praça Antônio Quirino da Silva, 404 - Centro
PABX/FAX: (031) 572-1244
CEP: 35.685-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 772/95

Autoriza desistência à liquidação de sentença em ação cível que menciona.

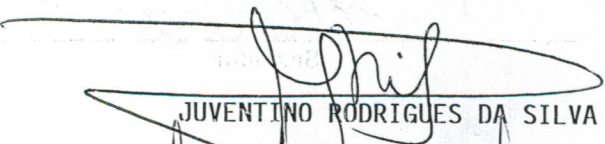
O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

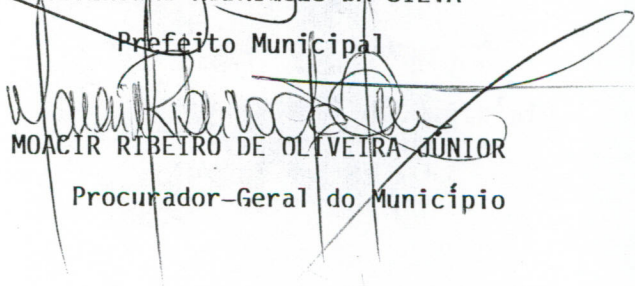
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a desistir da liquidação de sentença nos autos 3401, em curso pelo Juízo da Segunda Vara da Comarca de Itaúna, Ação de Reintegração de Posse movida por este Município contra Elvécio Pereira da Silva.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itatiaiuçu, 20 de abril de 1995; 32º do Município.


JUVENTINO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal


MOACIR RIBEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR

Procurador-Geral do Município